

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 SAÚDE**

#### **ATA DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

Aos 16 (dezesseis) do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 10h (dez) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre/AL, a Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente CECP, RAFAELA CRISTIANE DE ANDRADE NEVES, MEMBRO e HILDEGARD MARIA DE LIMA, MEMBRO designadas através da Portaria n.º 28/2022, receberam o envelopes, contendo as propostas técnicas e documentação exigida, ao chamamento público em epígrafe, que tem como objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS. Encerrado o prazo e horário limite previsto no edital de chamamento para recebimento dos projetos, constatou-se o comparecimento de somente uma entidades interessadas, que apresentou envelopes de proposta técnica e documentação exigida, a seguir qualificadas: 1) IDH instituto de Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ nº 10.443.512/0001-86 com endereço na AV. LIONS, 56, BOA VISTA – GARANHUNS/PE, representada por seu Presidente, Sr. Thallysson Pinto Candido, inscrito no CPF nº 009.732.574-07. Encerrado o prazo, realizado o protocolo dos respectivos envelopes pela comissão, com auxílio do ente solicitante, realizou-se, conforme prazo estipulado no edital, a análise e julgamento da proposta técnica apresentada, lavrando a presente ata de julgamento, com base no que estabelecido no edital de convocação. Da primeira análise, constatou-se que a interessada IDH instituto de Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ nº 10.443.512/0001-86, cumpriu com as diretrizes estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, bem como as documentações relativas a exigências formais contidas do instrumento convocatório. Constatou-se a presença da carta de apresentação, proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, encargos financeiros e tributários, cronograma financeiro, objetivos estatutários compatível com o objeto do Termo de Colaboração, Atesto de capacidade técnica da instituição, assim como os demais documentos e declarações necessários previstos do edital. Considerando que a interessadas teve sua proposta classificada, em atendimento ao princípio da eficiência, norteador dos atos administrativos, a comissão passou a análise imediata dos documentos de habilitação exigidos, correspondente ao envelope II para junto aos elementos já analisados, formalizar eventual classificação e pontuação da entidade. Correspondente a interessa IDH instituto de Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ nº 10.443.512/0001-86 verificou-se a apresentação de atos constitutivos da empresa compostos de ata de assembleia de constituição, estatuto, ata de assembleia de votação do quadro diretório, documentos pessoais dos diretores, Estatuto Social e alterações e documentos do representante. Constatou-se ainda a apresentação das certidões

de regularidade fiscal devidamente válidas. Constatou-se ainda declarações de capacidade técnica, junto a outros entes municipais, em nome de diretor de seu quadro gerencial, especificamente atestados com objeto deste chamamento assinados pelo diretor administrativo Presidente, Sra. Amara Mariana Buarque Wanderley, inscrito no CPF nº 105.649.404-29, demais documentos exigidos no edital. Da análise dos documentos apresentados a Comissão Especial de Chamamento Público, através de sua Presidente e demais membros, julgou que a proposta técnica apresentada e documentos de comprovação de habilitação jurídica e institucional apresentados encontram-se em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, encontrando-se apta à avaliação e seleção conforme com o edital. Considerando o enquadramento da proponentes aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a inexistência de mora ou inadimplência junto a órgãos ou entidades da administração pública e que foi comprovado a execução de projetos semelhantes ao objeto do presente termo, a comissão passou a apresentar a nota de seleção da instituição proponente interessada, conforme quadro abaixo nos termos do edital:

#### Critérios de Julgamento-Metodologia de Pontuação-Pontuação Máxima por Item

Qualificação Técnica Será avaliada a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.

Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por cada parceria celebrada anteriormente pela Organização da Sociedade Civil com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução, no todo ou em parte, das ações, serviços, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, definidos em estudo prévio e elencados no ANEXO I deste Edital, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos.

- - Não serão admitidas como comprovação de capacidade técnica e operacional para fins de pontuação as parcerias celebradas pela Organização da Sociedade Civil, participante do Chamamento Público, com Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo objeto não tenha contemplado pelo menos 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP) de ações, procedimentos, atividades e serviços de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, definidos em estudo prévio e elencados no ANEXO I deste Edital.

#### Plano de Trabalho / Metas Mínimas a Serem Atingidas

I - Será verificado se o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil atende às exigências do art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do subitem 6.1 deste Edital, bem como, o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria.

II - Serão atribuídos 30 (trinta) pontos ao Plano de Trabalho apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público e que acrescentem mais de 10% (dez por cento) em todos os quantitativos de metas mínimas a serem atingidas, estabelecidos no Anexo I deste Edital.

III - Serão atribuídos 20 (vinte) pontos ao Plano de Trabalho apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público e que acrescentem até 10% (dez por cento) em todos os quantitativos de metas mínimas a serem atingidas estabelecidos no Anexo I deste Edital.

IV - Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao Plano de Trabalho apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público e que mantenham os quantitativos de metas mínimas a serem atingidas estabelecidos no Anexo I deste Edital.

V - Será desclassificado o Plano de Trabalho que, mesmo apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público, reduza quaisquer dos quantitativos de metas mínimas a serem atingidas estabelecidos no Anexo I deste Edital.

Preço I - Será verificado o valor proposto pela Organização da Sociedade Civil para execução das ações, serviços, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município estabelecidos em estudo prévio e elencados no ANEXO I deste Edital, o qual não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.

II - Serão atribuídos:

a) 10 (dez) pontos às propostas com redução de até 10% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

b) 20 (vinte) pontos às propostas com redução de mais de 10% e até 20% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

c) 30 (trinta) pontos às propostas com redução de mais de 20% e até 30% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.

**RESULTADO FINAL** Pontuação Máxima Global 100,00 Sendo assim, considerando que a Instituição proponente IDH Instituto de Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ nº 10.443.512-0001-86, obteve conseqüentemente a maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o IDH Instituto de Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ nº 10.443.512-0001-86, **VENCEDORA** do presente chamamento público. Assim a comissão remete os autos ao ente público interessado para avaliação e emissão da decisão final, conforme previsão do edital, bem como para em sendo de conveniência do ente convocar a entidade para celebração do convênio objeto do presente processo

administrativo. Em tempo, a Comissão informa que providenciará as publicações de resultados conjuntamente aos demais atos do processo administrativo na imprensa oficial, em momento oportuno, ficando a presente decisão publicada em átrio municipal e site a partir da presente data para ciência das interessadas. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente CECP Campestre.